CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 11/07/23
Mazuti
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 23, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Subemenda 1 ao Projeto de Lei nº 65, de 2023. Subemenda supressiva.
PROPONENTE: Poder Executivo.
RELATOR: Vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL
PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição suprime o inciso III, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 65, de 2023, qual determinava que os serviços conveniados ofertados fossem definidos pelo instrumento convocatório no processo licitatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, escolhi ser o Relator da **Subemenda 1 ao Projeto de Lei nº 65, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Subemenda 1 ao Projeto de Lei nº 65, de 2023,** considero que a mesma atende aos critérios de oportunidade e conveniência, pois afasta qualquer possibilidade de serem realizados atendimentos privados ou conveniados no Hospital, mantendo toda sua capacidade operacional para realizar os atendimentos via SUS, mantendo o Hospital público e com atendimento gratuito. Assim, manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do

eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Subemenda 1 ao Projeto de Lei nº 65, de 2023.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 11 de julho de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro